COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls:_____
Rubrica

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 150601/2018 - CPL
PROCESSO N° 150601/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10h00min (horário oficial de Brasília – DF)
LOCAL: Prefeitura do Município de Acará - Pará

O **MUNICÍPIO DE ACARÁ – ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA**, com sede a Trav. São José nº 120, Bairro Centro, cidade de Acará/PA, por intermédio da Ilustríssima Sra. Prefeita Municipal de Acará/PA, mediante Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 041/2017-GAB, de 02 de janeiro de 2017, publicada em 02 de janeiro de 2017, quadro de Avisos da Prefeitura Municipal do Acará – Pará, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** tipo: **MENOR PREÇO,** regime de execução indireta e empreitada por: **PREÇO GLOBAL, POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento da **TOMADA DE PREÇO** será realizada no horário e data supracitados no item 06 (seis) e seguintes, e será conduzida pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados nos autos do processo em epígrafe, acompanhada pela Assessoria Técnica e Jurídica do Município e demais interessados que se fizerem presentes. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação indicado neste Edital, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Sala do Departamento de Licitações, prédio da Prefeitura Municipal do Acará, Estado do Pará, sito à Trav. São José nº 120, Bairro Centro, cidade de Acará/PA, no horário das 09h00min às 13h00min, a partir de sua publicação nos órgãos oficiais de publicidade, até a penúltima data anterior aquela estipulada para sua abertura, desde que a empresa tenha feito a visita técnica e a caução da garantia da proposta, local este disponível também a partir da publicação do edital onde possa ser examinado e adquirido o projeto básico e demais elementos constantes de seus anexos.

1. DA LEGISLAÇÃO REGENTE DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, inclusive no tocante a fiscalização e acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Acará/PA.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa de engenharia para reforma de unidade de atenção especializada em saúde do Município de Acará - Pará,** conforme: Projeto, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas, constante dos anexos desta TOMADA DE PREÇO, que são partes integrante e indivisível do presente instrumento convocatório.

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.:_____ Rubrica

3. DO PRAZO

3.1. A execução da obra deverá ser realizada num prazo máximo 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, a contar da emissão da AES (autorização de execução de serviços) pela Prefeitura Municipal de Acará/PA.

4. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Acará para a realização da obra está em conformidade com o disposto no inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/93.

4.1.1. O valor estimado da presente Licitação é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação da obra, objeto desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária previstas no orçamento financeiro do ano de 2018:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	E. DE DESPESA
10.302.0002.1.008	Reforma e ampliação do hospital municipal	4.4.90.51.00

6. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

6.1. O recebimento dos envelopes relativos à habilitação e a proposta será efetuado da seguinte forma.

6.1.1. No dia 10/07/2018 de 09h45min às 10h00min, recebimento dos documentos de credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados na Sala do Departamento de Licitações, prédio da Prefeitura Municipal do Acará, Estado do Pará, sito à Trav. São José nº 120, Bairro Centro, cidade de Acará/PA.

6.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da mesma que:

7.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação.

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

7.2. A licitante deverá possuir capital social ou valor do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global por item estimado para esta licitação, devendo ser comprovado na data da apresentação da proposta, na forma da Lei, conforme Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Quando da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

7.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.4.1. Servidor ou dirigente de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim, a empresa da qual tal servidor ou dirigente seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4.2. Empresa associada ou que tenha sido associada ao Consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o Projeto Básico;

7.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

7.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada à entidade licitante será elegível para participar deste processo licitatório.

7.7. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal;

d) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

e) Autor do projeto de engenharia, pessoa física ou empresa da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.:_____ Rubrica

g) Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento (Acórdão nº 607/2011-Plenário, TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03.2011);

h) Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Constituição Federal (Acórdão nº 1793/2011-Plenário, TC-011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011).

8. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser solicitados por qualquer pessoa e enviados por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por uma das seguintes formas:

8.1.1. Mediante entrega protocolizada;

8.1.2. Para o e-mail: licitacao_acara@hotmail.com.

8.1.3. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados até 03 (três) dias úteis anteriores à data da Licitação a todos os licitantes.

8.2. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível disponível no e-mail: licitacao_acara@hotmail.com, para ciência de todos os interessados.

8.3. Os participantes poderão consultar diariamente no horário de 09h00min as 13h00min, através do Fone (91) 3732-1212, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos neste Edital, especialmente no dia anterior a sua realização.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

8.5. As respostas aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Prefeitura Municipal de Acará/PA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.: _____ Rubrica

9.1.1. os pedidos de impugnação deveram ser protocolados no seguinte endereço: na Sala do Departamento de Licitações, prédio da Prefeitura Municipal do Acará, Estado do Pará, sito à Trav. São José nº 120, Bairro Centro, cidade de Acará/PA, no horário de 09h00min as 13h00min

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Acará/PA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedira de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

9.4. No caso de ser constatada a necessidade de alteração do Edital, seu extrato será republicado, na forma determinada pela Lei, reiniciando a contagem de prazo para apresentação das propostas.

9.5. A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer da decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que, tendo seu pleito denegado, poderá ser acionada judicialmente para reparar a dilação temporal e os danos causados a Administração Pública pela ação procrastinatória.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação serão anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

10.1. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto deste certame, por intermédio do representante legal da empresa, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor da Prefeitura Municipal de Acará/PA designado para esse fim.

a) Neste caso, nenhum licitante, em nenhum momento, poderá alegar desconhecimento do local e das condições de execução do objeto licitado, muito menos como pretexto para não executar a obra nos termos requeridos neste Processo Licitatório.

b) É de responsabilidade da Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução do objeto licitado.

10.2. O licitante devera vistoriar o local onde será executado o objeto desta licitação no dia 05/07/2018 no horário de 09h as 12h, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente. A vistoria deverá ser realizada pelo representante legal da empresa, devidamente credenciado, o mesmo será acompanhado pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de ACARA.

PREFEITURA DE ACARÁ UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.: _____ Rubrica

10.3. A declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor da Prefeitura Municipal de Acará/PA.

11. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11.1. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.2. Tratando-se de proprietário ou sócio

11.2.1. Copia de documento de identidade de fé pública com fotografia, devidamente autenticados em cartório ou pela Comissão.

11.2.2. Copia do ato constitutivo e alterações contratuais ou cópia do ato constitutivo na sua forma consolidada, devidamente registrado na Junta comercial, devidamente autenticados em cartório ou pela Comissão.

11.3. Tratando-se de Procurador

11.3.1. Cópia de documento de identidade de fé pública com fotografia, devidamente autenticados em cartório ou pela Comissão.

11.3.2. Termo de credenciamento (conforme modelo do anexo II) devidamente autenticado em cartório ou Procuração (original ou cópia autenticada) com poderes para representar a empresa em licitações, ou especificamente, para este certame e suas respectivas fases.

11.3.3. Cópia do ato constitutivo e alterações contratuais ou cópia do ato constitutivo na sua forma consolidada, devidamente registrado na Junta comercial, devidamente autenticados em cartório ou pela Comissão.

PREFEITURA DE ACARÁ UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

11.4. A licitante deverá juntar ainda aos documentos de credenciamento cópia do termo de retirada deste edital e do certificado de registro cadastral, NÃO sendo aceito o credenciamento da licitante sem o mesmo.

11.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a CPL ficará impedido de participar do certame, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura do envelope "Documentos".

11.6. Como condição previa ao credenciamento a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.6.1. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

PREFEITURA DE ACARÁ UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.:_____ Rubrica

11.6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

11.6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.6.4. Constatada a existência de sanção, a CPL NÃO credenciará a licitante, por falta de condição de participação.

11.7. Todos os documentos relativos ao credenciamento e do representante devem estar fora dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta. Os documentos apresentados no ato do credenciamento poderão ser usados como sendo parte dos documentos da licitante desde que não comprometa a lisura do certame.

11.8. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

12.1. As licitantes interessadas deverão apresentar a documentação de habilitação e propostas, no dia, horário e local fixado neste Edital, nos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO, fechados, indevassáveis e distintos, endereçados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA,** com a seguinte identificação na parte externa:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PARÁ** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **TRAV. SÃO JOSÉ Nº 120, BAIRRO CENTRO, ACARÁ/PA.** **NUMERO DE CNPJ E RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE.** **DATA E HORA DA ABERTURA:** **REF. TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018–CPL**
ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PARÁ** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **TRAV. SÃO JOSÉ Nº 120, BAIRRO CENTRO, ACARÁ/PA.** **NUMERO DE CNPJ E RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE.** **DATA E HORA DA ABERTURA:** **REF. TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018–CPL**

12.1.1. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

12.1.2. Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar: assinado e rubricados pelo representante legal da licitante e organizados sequencialmente em ordem cronológica, de acordo com o solicitado nos itens 13 e 14 do edital, sob pena de inabilitação e desclassificação.

PREFEITURA DE ACARÁ UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls:_____
Rubrica

13. DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

13.1. Apresentar, dentro do ENVELOPE nº. 01, lacrado, os seguintes documentos a seguir discriminados:

13.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa Licitante devidamente autenticado em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original;

13.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro);

13.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

13.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

13.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Distrito Federal, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

13.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFBB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

13.3.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

13.3.5 Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls:_____ Rubrica

13.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 07 de junho de 2011).

13.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA/CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil.

13.4.2. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA/CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, devendo constar que é engenheiro civil.

13.4.2.1. Comprovante de que o responsável técnico integra o quadro permanente da proponente, na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feita mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho autenticada em cartório ou pela Comissão ou cópia do contrato de prestação de serviços autenticado em cartório ou pela Comissão.

13.4.2.2. O item anterior refere-se ao responsável técnico que não seja sócio da proponente.

13.4.3. Certidão de Acervo Técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

13.4.3.1. No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

13.4.4. Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente, comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional superior.

13.4.5. A Declaração de Visita Técnica faz parte deste item, e terá que vir dentro do Envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), a não apresentação da mesma, implicará na inabilitação do licitante.

13.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

13.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.:_____ Rubrica

índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.5.1.1. O balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceita somente ate 30 de abril do ano subsequente.

a) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência ou mais de anos paralisadas, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa.

b) Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a posteriores;

c) O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na junta comercial e termo de encerramento, autenticados em cartório ou pela comissão, bem como o Certificado de Regularidade Profissional – CRP (atualizada) com finalidade balanço patrimonial. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada.

d) **DEMONSTRAR**, a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual a 01 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

d.1) **Índice de Liquidez Geral** (LG) maior ou igual a 1, obtida pela formula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELC} \geq 1$$

d.2) **Índice de Solvência Geral** (SG) maior ou igual a 1, obtida pela formula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELC} \geq 1$$

d.3) **Índice de Liquidez Corrente** (LC) maior ou igual a 1, obtida pela formula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 13.5.3. deste Edital, em que:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls:_____ Rubrica

AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável em Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível em Longo Prazo
AT - Ativo Total

13.5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.5.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a, 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, referente ao prazo de validade da proposta, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da lei nº 8.666/93.

13.5.4. Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o licitante deverá tomar as seguintes providências:

13.5.4.1 - Se for realizada a caução em dinheiro, a empresa devera depositar na Conta Corrente: 43.006-4 - Banco do Brasil S/A – Agencia 4014-2, em favor de Prefeitura Municipal de Acará-Tributos.

13.5.4.2. O Certificado de Recebimento de Caução e o comprovante da garantia de manutenção da proposta (completa) deverão vir dentro do envelope nº 01 (HABILITAÇÃO).

13.5.4.3. A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

13.5.5. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

13.5.6. Certidão especifica emitida pela Junta Comercial.

13.5.7. Certidão de inteiro teor emitida pela Junta Comercial.

13.5.8. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa.

13.6. OUTROS COMPROVANTES E ELEMENTOS:

13.6.1. Declaração da Empresa de que não possuem em seu quadro, trabalhadores menores de 14 a 18 anos, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme (Anexo III).

13.6.2. Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência (Modelo – Anexo V);

13.6.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, (Modelo – Anexo VII)

13.6.4. Declarações diversas (Declaração de autorização para investigações complementares; Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados e Declaração que não emprega servidor público conforme (Anexo XVI).

13.6.5. A não apresentação dos documentos acima referenciados implicará na inabilitação do licitante.

13.6.6. No caso de a certidão conter a informação **"Esta certidão só é válida no original"**, não será aceito na forma autenticada.

13.6.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

13.6.8. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente serão aceitos dentro do prazo de validade e após a confirmação da autenticidade nos respectivos sites.

13.6.9. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte **somente será exigida para efeito de contratação**, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

13.6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.6.10.1. Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

13.6.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando adjudicar o objeto licitado ou ainda poderá ser revogada a licitação.

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.:_____ Rubrica

13.6.10.3. Em se tratando de microempresas e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada, ainda, declaração de que detêm tal condição, segundo previsão do art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/06 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do (Anexo IV).

13.6.10.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no subitem 14.1 deste edital.

13.6.11. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pela Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de inabilitação.

13.6.12. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidas quaisquer emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas à documentação ou às propostas, exceto a promoção de diligências que a Comissão entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

13.6.13. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta financeira deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, isenta de emendas, rasuras, ressalvas, alterações ou entrelinhas, em envelope fechado (ENVELOPE 02), contendo na sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os mesmos dizeres do envelope de habilitação, substituindo-se o termo Habilitação pelo termo "Proposta".

14.1.1. As Propostas de Preços poderão conter outros dados e informações que a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer os serviços a serem executadas.

14.1.2. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que a Comissão entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

14.2. A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com o modelo (Anexo VIII), contendo nome completo, CPF, estado civil, nacionalidade e número do telefone celular do responsável da empresa que assinará o contrato.

14.3. Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda – CNPJ do Ministério da Fazenda;

14.4. A Proposta de Preço deverá conter: (Anexo VIII):

a) Preço unitário e global de cada item fixo e irreajustável das obras, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país.

a) Orçamento constante de planilhas com indicação de preços por item, unitário e total, em moeda corrente do país (Anexo IX).

b) Resumo Financeiro da Planilha de Preço (Anexo X).

c) Composição de custos unitários (Anexo XI).

d) Planilhas de composição analítica das taxas de B.D.I. - Bonificação e Despesas Indiretas, (Anexo XII), sendo OBRIGATÓRIA à indicação de Taxa Percentual positiva para cada um dos itens listados no modelo.

e) Planilhas de composição analítica das taxas de Encargos Sociais aplicadas, conforme (Anexo XIII), sendo OBRIGATÓRIA a indicação de Taxa de Percentual positiva para cada um dos itens listados no modelo.

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da Licitação.

g) Cronograma físico-financeiro, o qual indicará o início e o término da execução de todas as obras (Anexo XIV).

h) Declaração explicita do prazo de garantia integral dos serviços, que deverá se no mínimo de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 618 do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações do serviço, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Comunicação formal da Prefeitura Municipal de Acará, na forma do art. 69 combinados com o art.73.

i) A proposta de preços não poderá ultrapassar o valor de referência constante na planilha orçamentaria, sob pena de desclassificação da proposta.

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

14.5. O prazo de garantia exigido no item "h" começa a contar a partir da emissão do atestado de conclusão definitiva das obras, expedido pela Prefeitura Municipal de Acará, em consonância com as disposições legais pertinentes.

14.6. Os preços unitários, parciais, totais e globais que compõem a planilha de custos do licitante terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas decorrentes de materiais, mão-de-obra, equipamentos, leis sociais, benefícios e despesas indiretas, lucro e demais composições necessárias à plena execução da obra, excluída a Prefeitura Municipal de Acará de qualquer solidariedade.

14.7. As empresas deverão apresentar, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo (Anexo XV) deste Edital.

14.8. Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento serão aceitas propostas após a hora fixada para o início da licitação.

15. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. A licitação será processada e julgada nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e suplementada pelas demais legislações vigentes que regem a matéria.

15.2. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que registrará todas as ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

15.3. As reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de documentos de habilitação e propostas, das reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, serão lavradas as atas circunstanciadas, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão e também por todas as licitantes.

15.4. As dúvidas que surgirern durante a reunião serão esclarecidas a juízo da comissão ou deixadas para posterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

15.5. A Comissão inabilitará o Licitante e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas nos itens **13 e 14**, respectivamente, ou que contrariarem este Edital.

15.6. Os concorrentes deverão examinar todas as propostas, devendo rubricá-las juntamente com os membros da Comissão.

15.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação ou em outra, em data a ser oportunamente divulgada, quando, então os licitantes terão vista da documentação.

15.8. Anunciado o resultado da habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação interpelará os licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso, que, se havendo desistência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.: _____ Rubrica

expressa, mediante a assinatura do "Termo de Desistência de Interposição de Recursos" poderá dar prosseguimento aos trabalhos, com a abertura dos envelopes da Proposta.

15.9. Caso os envelopes contendo a documentação e propostas não sejam abertos na mesma sessão, todos os envelopes serão lacrados, rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes e guardados em cofre até a data marcada para a realização de nova sessão, devendo constar em ata essa ocorrência, com a indicação da quantidade de envelopes recebidos.

15.10. Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, com os documentos de habilitação e com as propostas, nenhum outro poderá ser recebido.

15.11. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou falta de assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão de Licitação.

15.12. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, aplica – se o Art. nº. 48 § 3º, a Entidade de Licitação deverá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

15.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões formais, na documentação ou proposta, que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório

15.14. Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO", atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM, entendendo-se como tal o valor total da proposta por item, sendo adjudicada a empresa vencedora de cada item.

16.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

16.3. Após abertos os envelopes, todas as propostas serão lidas em voz alta e rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.:_____ Rubrica

16.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos.

16.5. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

16.6. Na Proposta de Preço, no caso de discordância entre os preços unitários e os preços resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, devendo a Comissão Permanente de Licitação proceder às correções necessárias, inclusive com relação ao preço global.

16.7. Serão desclassificadas as propostas:

16.7.1. Que não atendam as exigências previstas do item 14 e subitens deste edital.

16.7.2. Com o valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demostrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado, conforme art.48 da Lei nº 8.666/93.

16.8. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço por item. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço, (tipo de licitação menor preço global, por item);

16.9. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas às licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;

16.9.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).

16.9.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 30 minutos, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 02 (dois) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.

16.10. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.: _____
Rubrica

16.10.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.11. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.

16.12. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, dar-se-á prosseguimento aos trabalhos.

17. DOS RECURSOS

17.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá:

17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em consonância com o art. 109, incisos I e II e no parágrafo 4º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, dirigidos por escrito à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

17.1.2. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

17.1.3. O recurso interposto, na forma do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 deverá ser entregue contra recibo, na sala de Licitação, e será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação efetuada pela Prefeitura Municipal de Acará, podendo, ainda qualquer licitante, dentro do prazo legal, obter vistas do processo.

17.1.4. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados, protocolizados dentro do prazo legal.

17.2. Mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá representar a autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de sua comunicação, que decidirá sobre a sua procedência ou não, após manifestação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Acará.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. DA ADJUDICAÇÃO:

PREFEITURA DE ACARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.: _____ Rubrica

18.1.1. A execução das obras correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇO será adjudicada a empresa vencedora de cada item, depois de atendidas as condições deste Edital, com a devida publicação nos órgãos oficiais e/ou quadro de aviso da unidade gestora.

18.2. DA HOMOLOGAÇÃO:

18.2.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Acará, com a devida publicação nos órgãos oficiais e/ou no quadro de aviso da unidade gestora.

19. DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Até a assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Acará pode desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que estes tenham direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive sua inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados).

19.2. Depois de homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor para que preste, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da comunicação oficial, a garantia de execução das obras e fiel cumprimento do contrato, podendo optar entre caução em dinheiro, títulos de dívida pública, fiança bancária e seguro garantia, a qual deve corresponder a 3% (três por cento) do valor do contrato.

19.3. Prestada a garantia, a adjudicatária será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

19.4. O prazo de convocação a que se referem os subitens anteriores poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte interessada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19.5. Se o licitante vencedor não prestar a garantia ou desistir de retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente ou deixar de cumprir a exigências relativas à apresentação da documentação exigida para a contratação, na forma disposta neste Edital, sem justificativa, tempestiva e por escrito, aceitas pela Prefeitura Municipal de Acará restarão caducos os seus direitos de vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste Edital.

19.6. É facultado à Administração, quando ocorrer à hipótese do item anterior, adjudicar o objeto licitado aos licitantes remanescentes, convocados na ordem de classificação, desde que nas mesmas condições da proposta da primeira colocada, ou a licitação poderá ser revogada, caso em que se aplicará à primeira colocada, por inexecução total do contrato, a critério da Prefeitura Municipal de Acará, qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls:_____
Rubrica

20. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Acará poderá além das hipóteses previstas no item anterior, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a presente licitação a qualquer momento, antes da assinatura do contrato dela decorrente ou, em caso de constatação de ilegalidade, anular no todo ou em parte, o procedimento licitatório.

20.2. Na ocorrência de revogação do procedimento licitatório, não será devida ao licitante qualquer tipo de indenização, inclusive por lucros cessantes.

20.3. A anulação do procedimento licitatório, ocorrida antes da retirada do instrumento contratual equivalente, não gera obrigação de a Prefeitura Municipal de Acará, indenizar licitantes, sob qualquer das hipóteses.

20.4. Da anulação ou da revogação do procedimento licitatório cabe recurso a ser dirigido à autoridade superior competente, na forma do inciso I, alínea "c" do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

21. DA RESCISÃO

21.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Seção V, Cap. III, da Lei nº 8666/93.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. O licitante vencedor deverá apresentar como garantia da execução das obras e fiel cumprimento do contrato caução em dinheiro ou títulos de dívida pública; ou seguro-garantia; ou fiança bancária, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato.

22.2. Caso a garantia prestada consista em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco do Estado do Pará e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.3. Se for realizada a caução em dinheiro, a empresa devera depositar na Conta Corrente: 43.006-4 – Banco do Brasil S/A – Agencia 4014-2, em favor de Prefeitura Municipal de Acará-Tributos;

22.4. Qualquer que seja a modalidade escolhida pela Licitante, deverá ser entregue, no ato da assinatura do Contrato, o respectivo comprovante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

22.5. A garantia será renovada sucessivamente até o término do contrato e sempre que seu valor seja objeto de alteração, utilizando-se para tal o **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

22.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, tendo sido expedido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra ou Serviço de Engenharia, a Prefeitura Municipal de Acará fará, sob requerimento, a devolução da garantia à CONTRATADA.

23. DOS ÔNUS E ENCARGOS

23.1. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da firma vencedora na forma do art. 71 da Lei nº 8.666/93, os salários dos empregados e todos os encargos previstos pelas leis fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, inclusive os relativos a acidentes de trabalho, impostos, gratificações, etc., decorrentes do contrato que venha a ser celebrado.

23.1.1. A inadimplência da Contratada para com os pagamentos acima referidos não transfere o ônus da responsabilidade à Contratante, nem poderá onerar o contrato.

23.2. Caberá ao licitante vencedor:

a) Responder pelos danos eventualmente causados às instalações dos prédios, mobiliário, máquinas e demais pertences da obra, ainda quando praticados involuntariamente por seus empregados.

b) Assumir inteira responsabilidade por acidentes de trabalho quando em serviço ou em trânsito, devendo tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados.

c) Manter em atividade o número de empregados contratados;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

e) Substituir, sempre que exigido pela Contratante, através de memorando, independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

f) Assumir inteira responsabilidade pela execução das obras, nos termos constantes nos Anexos deste Edital, devendo os materiais a ser empregados receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões específicos, ou não possuírem certificação consoante às normas da ABNT;

g) Responsabilizar-se inteiramente pela boa execução das obras, pelo fornecimento dos materiais conforme especificação técnica e mão-de-obra qualificada, bem como pelo fiel cumprimento da programação desses serviços, previstos neste Edital e seus anexos;

h) Cumprir as exigências legais sobre higiene e segurança do trabalho, inclusive promovendo palestras sobre o assunto para os seus empregados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica

i) Cadastrar os empregados no Departamento de Segurança da Empresa, bem como mantê-los, quando em serviço, uniformizados e portando "CRACHÁ" de identificação e com equipamento necessário para o bom desempenho das obras, de acordo com a utilização prevista pela obra;

j) Exercer controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados;

k) Manter no local da obra ou serviços de engenharia o "Livro Diário" que será destinado às anotações de ocorrências diárias, assim como às comunicações com a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Acará.

24. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

24.1. O Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja minuta consta de anexo ao Edital.

24.2. A licitante vencedora, após a homologação do certame licitatório, será convocada oficialmente, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa;

24.3. Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital a mesma perderá os direitos de assinatura Contratual.

24.4. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, decairá do direito à contratação sendo facultada a Prefeitura Municipal de Acará, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

24.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

24.6. Correrão por conta da Contratante as despesas de publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais, que será providenciada até 10 (dez) dias corridos.

24.7. Sem prejuízo do disposto na Lei 8666/93, o contrato referente ao objeto descrito no item 02 do presente Edital, será formalizado e conterá necessariamente as condições especificadas neste instrumento convocatório, conforme Anexo XVII.

24.8. O contrato deverá ser assinado **OBRIGATORIAMENTE** digitalmente.

25. DOS TIPOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.:_____ Rubrica

25.1. Executado o contrato, o objeto será recebido.

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da comunicação escrita do contratado;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos avençados no contrato, observado o disposto no art. 69 da Lei n° 8.666/93.

25.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a licitante da responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras, dentro das limitações estatuídas, quer pelo contrato, quer por legislação pertinente.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. Iniciada a execução das obras pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Global por Item, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização da Obra, e faturas devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Acará, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega da obra.

26.1.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Acará.

26.2. O pagamento das obras prestadas a Prefeitura Municipal de Acará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no contrato administrativo.

26.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar: Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Prova de Quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n° 8.666/1993, dentro do prazo de validade, sendo: Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, da sede ou do domicilio do licitante; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual da sede ou do domicilio do licitante; Certidão Negativa de Natureza Tributária, ou outra equivalente na forma da lei da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vigente.

26.4. O pagamento das obras contratados será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, **por etapa da execução das obras conforme o cronograma físico-financeiro**, medido e atestado pelo fiscal da obra e após ser atestada pela fiscalização da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

Prefeitura Municipal de Acará a efetiva execução das etapas previstas nesse cronograma e no Edital Convocatório.

26.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução das obras (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo **relacionada e ainda o "check list" para recebimento de faturas de serviços.**

26.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei n°. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.7. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a trinta (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Acará.

27. DA FISCALIZAÇÃO

27.1. A Prefeitura Municipal de Acará designará um servidor (técnico) apto a proceder à **fiscalização da obra**, objeto CONTRATADA, cabendo à fiscalização quanto a toda documentação apresentada pela empresa contratada, que após análise, dará conformidade ao pagamento; conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

27.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

27.3. A Prefeitura Municipal de Acará exercerá ampla e irrestrita **fiscalização** na execução das obras, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Acará, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e nas orientações de aparelhamento;

27.4. A fiscalização da obra da Prefeitura Municipal de Acará poderá exigir a substituição de qualquer empregado da licitante vencedora, de acordo com o interesse das obras, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

27.5. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, será o **DIÁRIO DE SERVIÇOS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a **fiscalização**, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento da obra e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.: _____ Rubrica

27.6. O DIÁRIO DE SERVIÇOS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar as obras.

27.7. Concluídos as obras, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**

27.7.1. Para o recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Acará, se existirem, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita e os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;

27.8. Decorridos 30 (trinta) dias do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, se as obras de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela **fiscalização** da Prefeitura Municipal de Acará e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução da obra, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do **INSS** e o comprovante do **FGTS**, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

28. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

28.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, inciso II do mesmo artigo.

29. DAS SANÇÕES

29.1. Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

29.2. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos contratuais oriundos do presente certame, serão aplicadas de acordo com o procedimento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Acará;

29.2.1. São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	- Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

	- Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
II. Fazer Declaração Falsa.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
III. Apresentar documentação falsa.	- Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
V. Cometer fraude fiscal.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
VI. Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

	anos;
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
XII. Inexecução parcial do contrato.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;
XIII. Inexecução total.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Acará até 02 (dois) anos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls:_____
Rubrica

29.3. Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada à sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contrata com a Administração Pública.

29.3.1. Os fatos incursos nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados ao Ministério Público Estadual e/ou, se for o caso, ao Ministério Público Federal.

29.4. As sanções estabelecidas neste edital, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

29.5. As sanções estabelecidas neste Edital, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

30. DOS REAJUSTES DOS PREÇOS

30.1. Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada doze (12) meses (Lei Federal n. 10.192/2001) contados da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V\,(I - Io)}{Io}$$

Onde:
R – Valor do reajuste procurado;
V – Valor contratual a ser reajustado;
Io – índice inicial – refere-se ao índice correspondente à data de apresentação da proposta;
I – Índice relativo à data do reajuste.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processo, vedada a retirada ou inclusão de todo e qualquer documento ou informação constante da proposta;

31.2. O recebimento das propostas pela Prefeitura Municipal de Acará não implica em nenhum direito ou compromisso com o proponente, além do recebimento das mesmas.

31.3. A apresentação da proposta obriga o proponente vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos.

31.4. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste **EDITAL**, pois a simples apresentação dos envelopes I e II subentende o conhecimento integral do objeto em

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.: _____ Rubrica

licitação, bem como aceitação incondicional do presente **EDITAL**, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer cláusula ou condição.

31.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a licitante que, no decurso da licitação, não agir com lisura e decoro e/ou atentar contra a idoneidade da Prefeitura Municipal de Acará, ou quando o representante legal da licitante se portar inconvenientemente durante a licitação, sem que lhe assista o direito à reclamação ou indenização de qualquer natureza;

31.6. Reserva-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de rejeitar todas as propostas, bem como propor a revogação ou anulação, sem que caiba qualquer indenização ou reembolso de despesas aos participantes.

31.7. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação pela Autoridade Superior.

31.8. A Prefeitura Municipal de Acará poderá revogar ou cancelar no todo ou em parte o processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros.

31.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

31.10. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível das propostas.

31.11. O licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, pela manutenção do compromisso de fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade das propostas.

31.12. A simples participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas e condições deste Edital e seus anexos, bem como, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

31.13. A Prefeitura Municipal de Acará não tomará em consideração alegações posteriores de enganos, erros ou distrações, verificados nos preços apresentados.

31.14. A anulação da licitação induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, exceto pelo que já foi fornecido até a data em que ela for declarada, desde que não seja imputável a culpa, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

31.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

31.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Comarca do Acará/Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.17. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Memorial descritivo e Especificações Técnicas Anexo II – Modelo de Procuração/Credenciamento; Anexo III – Modelo de Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988; Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento de micro e pequena empresa; Anexo V – Modelo de Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação; Anexo VI – Modelo de Declaração de Atestado de Visita Técnica; Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação; Anexo VIII – Modelo de Apresentação da Proposta; Anexo IX - Planilha de Orçamento; Anexo X – Modelo de Resumo Financeiro; Anexo XI – Modelo de Composição de custos unitários; Anexo XII – Modelo de Composição de BDI; Anexo XIII – Modelo de Composição de Encargos Mensalista; Anexo XIV – Modelo de Cronograma físico-financeiro; Anexo XV – Modelo de Declaração Independente de Proposta; Anexo XVI – Modelos de Declarações; Anexo XVII – Minuta do Contrato.

Acará/PA 20 de junho de 2018.

ERIC MIRANDA DE MIRANDA
Presidente da CPL

ERIC MIRANDA DE MIRANDA:69718555234

Assinado de forma digital por ERIC MIRANDA DE MIRANDA:69718555234
Dados: 2018.08.03 11:32:49 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UM NOVO ACARÁ

Fls.:
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

I - GENERALIDADES:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à reforma da **Unidade Mista de Saúde do Acará, sito a Av. Fernando Guilhon n° 368, bairro Alegria, no Município de Acará/Pará**, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMA,** bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMA** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMA,** servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI.**

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras,** destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o ***"As Built"*** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras.**

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.:
Rubrica

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMA**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMA**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de oficio ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMA**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMA** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.:
Rubrica

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9 – LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA:

A contratada será responsável pela limpeza geral e entrega da obra, em totais condições de funcionalidade, todos os materiais provenientes da sobra da execução da obra, serão retirados pela empresa para um local determinado pela fiscalização.

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.:
Rubrica
COMISSÃO PERMANENTE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da obra:

A placa da obra será aço galvanizado, estruturada com peças de madeiras 3" x 2" e 2"x 1" obedecendo o modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ (PMA), que objetiva a exposição de informações.

Remoção, retiradas e demolições:

Serão retiradas as esquadrias existentes indicadas no projeto sem aproveitamento, exceto da área do bloco cirúrgico, o qual já se encontra reformada internamente, conforme descrito em projeto.

Será executada a demolição dos elementos em alvenaria cerâmica indicados em projeto devendo os resíduos provenientes de este serviço ser retirado em bota fora.

Será executada a retirada do forro existente indicados em projeto devendo os resíduos provenientes deste serviço ser retirado em bota fora.

Será executada a retirada do louças sanitárias dos banheiro, indicados em projeto devendo os resíduos provenientes deste serviço ser retirado em bota fora.

2 – MOVIMENTO DE TERRA

Locação da Obra:

O gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo a topo. As tábuas poderão ser reutilizadas até 3x. O gabarito deverá ser nivelado e em esquadro.

Aterro Apiloado:

O aterro deverá ser de material de boa qualidade, do tipo arenoso, compactado manualmente em camadas máximas de 0,30 cm, molhando-se com água durante a execução. Depois de concluído deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do procto normal.

Escavação Manual:

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos

que forem utilizados. A escavação será executada de forma manual até h = 2,00m utilizando enxadas, pás, cavadores e etc..

Bota Fora:

O material que não for utilizado no reaterro deverá ser retirado da área de trabalho para um local definido pela fiscalização, podendo ser utilizadas máquinas como trator de esteira ou similares.

3 – FUNDAÇÕES

Concreto ciclópico:

O alicerce e blocos serão executados em concreto ciclópico, no traço 1:6, cimento e areia respectivamente.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Pedra preta.

Areia com granulometria média.

4 – ESTRUTURA

Concreto armado:

Os Pilares serão executados em concreto armado, Fck 25 Mpa, com cimento, areia e seixo.

As fôrmas serão de madeirite de boa qualidade.

O aço utilizado será CA 50 e CA 60 da Belgo, Gerdau ou Similar.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

O seixo utilizado será de granulometria média.

O concreto utilizado será de 25 Mpa

As fôrmas serão executadas com tábuas de madeira branca de boa qualidade.

5 - COBERTURA

Revisão Geral do telhado:

Será revisada toda a cobertura com a retirada das telhas danificadas.

As telhas danificadas deverão ser retiradas, encaminhadas e descartadas conforme orientação da fiscalização.

Já as telhas retiradas para auxílio na colocação das calhas deverão ser armazenadas em local apropriado. Não será permitida a reutilização de partes ou peças danificadas de telhas.

Os locais de madeiramento defeituosos, com apodrecimento, estruturas quebradas ou comprometidas de qualquer forma deverão ser removidas para posterior substituição.

A cobertura da edificação revisada deverá ser estruturada por peças de madeira de lei de primeira qualidade, secas, isentas de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também, as peças que apresentarem sinais de empenamento. O madeiramento estrutural (tesoura, terças, caibros, ripas, etc.) deverá ser previamente imunizado com produto específico para esse fim e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Estrutura de madeira para telha de fibrocimento (Banheiro Novo).

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando "barrigas" no telhado.

A espécie da madeira será Maçaranduba, Angelim vermelho ou similar, sendo que a opção escolhida deverá constar na proposta.

As peças da estrutura de madeira serão montadas seguindo a conformação sugerida pelo projeto arquitetônico nas bitolas abaixo:

-caibros de 6x12cm;
-terças e linhas de 8x16cm;
-pontaletes 8x8cm;
-sarrafos 3x5cm.

Todas as peças deverão receber tratamento para imunização contra cupins, brocas e outros.

Telha de fibrocimento:

A qualidade da telha deve estar em conformidade com as normas da ABNT.

As telhas serão do tipo fibrocimento 6mm, fabricante Brasilit ou similar, fixadas na estrutura da cobertura obedecendo as especificações técnicas do fabricante.

6 – ESQUADRIAS

As portas dos banheiros das enfermarias serão substituídas por portas novas em madeira regional de 1ª qualidade.

As portas internas dos banheiros dos funcionários serão em alumínio tipo veneziana.

Será feita a instalação de quatro portas em vidro temperado, com ferragens adequadas, conforme indicado em projeto.

Será feita a instalação de uma porta em alumínio para a saída de emergência, com ferragens adequadas, conforme indicado em projeto.

Será feita a substituição das janelas e balancim em madeira indicadas em projeto por janelas em alumínio e vidro, com dimensões análogas, seguindo as orientações da fiscalização.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinázios com 8 cm de largura, sendo que o útimo pinázio terá 15cm de largura.

A madeira a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de broca, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

Grade em ferro:

No local indicado no projeto arquitetônico deverá ser instalado portão de ferro diâmetro "1/2" entre FG "5/8"cm com pintura em esmalte sintético sobre base antiferruginosa.

Observação:

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser próprias ao seu uso.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens, será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

7 – PAREDES E REVESTIMENTO

Alvenaria de tijolo a cutelo:

Será feita a execução de alvenaria, de acordo com o projeto.

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos.

O cimento utilizado no assentamento dos mesmos será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

O aditivo plastificante utilizado na argamassa de assentamento será o Vedalit, Quimikal ou Similar.

Chapisco:

As paredes de alvenaria e superfícies de concreto armado da mesma serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Usar produto industrializado (SIKA CHAPISCO OU SIMILAR) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.
Areia com granulometria media.

Reboco:

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina, no traço 1:2 e aditivo plastificante de fabricação industrial.

O reboco externo será executado com impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Emboço:

O emboço para recebimento da cerâmica será assentado com argamassa 1:2:8 preparo e aplicação manual.

Cerâmica 20x20cm:

As superfícies indicadas receberão acabamento de revestimento cerâmico será tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20, conforme projeto.

Bate-maca:

Será fixado após a pintura das paredes e portas, em ambas as paredes dos corredores bate-maca de madeira conforme orientação da administração do hospital. Também, a cor do bate-maca será escolhida pela administração do hospital.

Divisória em Granito:

As Divisórias dos boxes dos banheiros femininos e masculinos serão em granito conforme especificado em projeto arquitetônico, com 03 cm de espessura, nas dimensões definidas em projeto, com borda superiores a 2,00 m, fixadas no piso e na parede.

8 – SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉ:

As soleiras e peitoris serão em granito cinza com 2cm de espessura, nos padrões a serem definidos pela fiscalização.

Os rodapés serão em lajota cerâmico em placas tipo grês de dimensões 45x45cmcerâmica, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, com 7,0 cm de altura, no mesmo modelo da lajota definida pela fiscalização para ser utilizada no piso

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
Fls.:
Rubrica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9 – PISOS

Remoção de piso cerâmico:

Será executada a remoção dos pisos cerâmicos, conforme indicado em projeto.
A remoção inclui a remoção da camada regularizadora.
Os resíduos provenientes do serviço serão retirados em bota fora para local adequado.

Camada impermeabilizadora (Piso do banheiro novo):

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc. Os pisos indicados receberão uma camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKA 1 ou produto similar, na dosagem especificada pelo fabricante.
O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.
Areia com granulometria media.
Pedra preta.

Camada regularizadora:

A camada regularizadora será executada nas áreas nas quais houve a remoção de cerâmica, com argamassa de cimento, areia no traço 1:4, e espessura 2 cm.
O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.
Areia com granulometria média ou grossa.

Recuperação Calçada:

As calçadas de proteção do bloco I serão recuperadas e executadas em concreto simples com espessura de 6 cm e junta plástica a cada 1,0 metro, declividade de 1%, e alvenaria de tijolos cerâmicos a cutelo para fazer a contenção, o concreto terá SIKA 1 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.
O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.
Areia com granulometria media.
Seixo médio.
Pedra preta.
As juntas plásticas serão de 17mmx3mmx2,0m.

Porcelanato polido:

As superfícies indicadas receberão acabamento em porcelanato polido com dimensões 45x45cm, Fabricante Porto rico, Cecrisa, Grês ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.
Deverão ser seguidas as orientações do fabricante.

10 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Os serviços de instalações hidro-sanitárias obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

As instalações de água fria e esgoto serão executadas em tubos de PVC normatizados, fab. Tigre, Akros ou Similar, e com diâmetros de acordo com os projetos.

As caixas de passagens serão de 60 x 60 cm e em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocadas internamente, com tampa em concreto armado.

Os registros de gaveta de ½'' serão metálicos com canoplas, em dimensões de acordo com o projeto, fabricante Docol, Ico ou Similar.

Serão fornecidos e instalado uma fossa e sumidouro em alvenaria com tampa em concreto armado, com capacidade para 50 contribuintes cada, volume 7,00m³ com 1,50m de profundidade.

11 – REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA

Será executada a reforma da caixa d'água existente. Este serviço compreende a retirada de reboco externo da caixa e execução de novo reboco com impermeabilizante e a pintura externa da estrutura e da caixa em tinta acrílica com selador.

12 – APARELHOS, LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e metais (portas toalhas, saboneteiras, papeleiras, lavatórios e vasos sanitários) serão aprovados pela fiscalização, inclusive os acessórios dos vasos e lavatórios.

As torneiras serão tipo cromada popular para lavatórios, os sifões serão em plásticos brancos para os lavatórios.

Serão fornecidos e instalados chuveiros em PVC nos locais indicados pela fiscalização.

Será fornecido e instalado duas pias inox de 02 cubas a ser assentada com argamassa traço 1:4 no local indicado.

13 - PINTURA

Epoxi:

Sobre a cerâmica existente dos corredores será aplicada tinta epóxi conforme descrito em projeto.

Não será aplicada a pintura epóxi nos banheiras.

Acrílica com massa e selador:

O selador Acrílico utilizado será da Coral, Suvinil ou Similar.
A massa acrílica será da Coral, Suvinil ou Similar.
A tinta acrílica será da Coral, Suvinil ou Similar.

Esmalte sintético sobre madeira:

As esquadrias de madeira receberão pintura esmalte nas duas faces.

Antes da aplicação da tinta esmalte será executado na madeira selador e em seguida massa para madeira, para depois aplicar a tinta esmalte da Coral, Suvinil ou Similar.

14 – COMBATE A INCÊNDIO

Os materiais a serem usados deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações contidas no presente Caderno de Encargos, às Normas da ABNT, ao projeto aprovado e às exigências do Corpo de Bombeiros. A execução dos serviços deve estar em acordo com as Normas da ABNT pertinentes ao assunto. Os materiais colocados na obra estarão sujeitos, em qualquer momento, à aprovação prévia da Fiscalização, independentemente de sua aplicação. Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local assim o exigirem, poderá ser feita substituição de alguns materiais especificados por outros equivalentes, desde que tenham sido previamente aprovados.

Os hidrantes terão abrigos metálicos dimensões 75x45x17cm, com registro de globo angular de 45° 2.1/2", adaptador Storz 2.1/2", mangueira de incêndio comp.=20m, redução 2.1/2" x 1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2". Os hidrantes deverão estar devidamente identificados com placa e pintura de piso.

A proteção de incêndio por extintores se dará por extintores de água pressurizada 10l, CO2 de 6kg e pó químico 4kg, instalados conforme projeto específico, identificados com placas e pinturas no piso.

A rede de hidrantes terá tubulações em aço galvanizado com costura 2.1/2" (65mm).

15 – RESERVATÓRIO INFERIOR/CASA DA BOMBA/RAMPA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Será construído um reservatório, casa de bomba para o sistema de combate a incêndio e uma rampa para a saída de emergência, com os seguintes serviços:

Locação da Obra:

O gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo a topo. As tábuas poderão ser reutilizadas até 3x. O gabarito deverá ser nivelado e em esquadro.

Aterro Apiloado:

O aterro deverá ser de material de boa qualidade, do tipo arenoso, compactado manualmente em camadas máximas de 20 cm, molhando-se com água durante a execução, depois de concluído deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do procto normal.

Escavação Manual:

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. A escavação será executada de forma manual até h = 2,00m utilizando enxadas, pás, cavadores e etc..

Bota Fora:

O material que não for utilizado no reaterro deverá ser retirado da área de trabalho para um local definido pela fiscalização, podendo ser utilizadas máquinas como trator de esteira ou similares.

Concreto ciclópico:

O alicerce e blocos serão executados em concreto ciclópico, no traço 1:6, cimento e areia respectivamente.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Pedra preta.

Areia com granulometria média.

Concreto armado:

Os Pilares serão executados em concreto armado, Fck 25 Mpa, com cimento, areia e seixo.

As fôrmas serão de madeirite de boa qualidade.

O aço utilizado será CA 50 e CA 60 da Belgo, Gerdau ou Similar.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

O seixo utilizado será de granulometria média.

O concreto utilizado será de Fck 25 Mpa

As fôrmas serão executadas com tábuas de madeira branca de boa qualidade.

Alvenaria de tijolo a singelo e a cutelo:

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos.

O cimento utilizado no assentamento dos mesmos será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

O aditivo plastificante utilizado na argamassa de assentamento será o Vedalit, Quimikal ou Similar.

Chapisco:

As paredes de alvenaria da platibanda e superfícies de concreto armado da mesma serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Usar produto industrializado (SIKA CHAPISCO OU SIMILAR) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria media.

Reboco:

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina, no traço 1:2 e aditivo plastificante de fabricação industrial.

O reboco externo será executado com impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Impermeabilização com manta asfáltica:

As faces internas do reservatório deverão ser impermeabilizadas com aditivo impermeabilizante incorporado na argamassa de revestimento tipo SIKA 01 ou similar e cristalização com argamassa polimérica flexível, aplicadas em três demãos cruzadas, respeitando os intervalos especificados pelo fabricante do produto impermeabilizante.

Acrílica com massa e selador:

O selador Acrílico utilizado será da Coral, Suvinil ou Similar.

A massa acrílica será da Coral, Suvinil ou Similar.

A tinta acrílica será da Coral, Suvinil ou Similar.

Guarda corpo com corrimão:

Os guarda-corpos serão em tubo de aço galvanizado de 1 1/2" polegadas de diâmetro, com pintura esmalte sintético duas demãos aplicadas sobre fundo anticorrosivo cor branco. Os demais tubos de ferro componentes do guarda-corpo conforme projeto serão em tubo de ferro galvanizado de ½" polegada de diâmetro.

Tampa de Aço:

Serão fornecidos e instalados duas tampas de aço para fechamento e inspeção do reservatório técnico de incêndio.

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
Fls.:
Rubrica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16 – FORRO

O forro será em PVC Liso com 10 cm de largura, fabricante Polyperfil ou similar.

O barroteamento deverá ser executado em madeira branca de boa qualidade, tipo mandioqueira ou similar.

A madeira deverá sofrer tratamento anticupim, com produto tipo cupinicida ou similar.

17 – LIMPEZA

Todos os serviços deverão ser entregues completamente arrematados, devendo ser testadas as tubulações, instalações, etc. Após o término da obra a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo completamente limpo e desimpedido.

Poderão ser utilizados na limpeza produtos químicos adequados para cada material, para a limpeza externa poderá ser utilizada vassoura, enxadas, e outras ferramentas necessárias para a limpeza.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.: _____
Rubrica

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Por este instrumento público de procuração ou instrumento particular, a empresa . . . . . (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº . . . . . ., com sede na . . . . . (endereço completo), Bairro . . . . . ., Cidade de . . . . . ., Estado do . . . . . ., com CEP: . . . . . ., nomeia como procurador(a) o(a) Sr.(a). . . . . (nome do procurador), ... (nacionalidade, cidade de nascimento, profissão, estado civil, etc.), portador (a) da cédula de identidade RG nº . . . . . do Estado do . . . . . (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº . . . . . ., residente na . . . . . (endereço completo), Bairro . . . . . ., Cidade de . . . . . ., Estado do . . . . . ., com CEP . . . . . ., a representá-la na licitação instaurada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acará, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame em nome da empresa supramencionada, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

(Firma Reconhecida em Cartório Representante da Empresa Outorgante)
(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

OBS.: ESTE DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

ANEXO III

À
Prefeitura Municipal de Acará
Trav. São José nº 120, Bairro Centro, cidade de Acará/Pará
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa . . . . . (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). . . . . (nome do representante legal), ..., portador (a) da cédula de identidade RG nº . . . . . do Estado do . . . . . (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
_____
Rubrica

ANEXO IV

À
Prefeitura Municipal de Acará
Trav. São José nº 120, Bairro Centro, cidade de Acará/Pará
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa . . . . . (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). . . . . (nome do representante legal), ..., portador (a) da cédula de identidade RG nº . . . . . do Estado do . . . . . (Estado emissor do documento) e inscrito (a) no CPF/MF sob nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no item 13.6.10.3. do EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, não se enquadrando nas vedações constantes do parágrafo 4º, art. 3º, do referido Diploma Legal

Local e Data.

(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls:_____
Rubrica

ANEXO V

À
Prefeitura Municipal de Acará
Trav. São José nº 120, Bairro Centro, cidade de Acará/Pará
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa . . . . . (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). . . . . (nome do representante legal), ..., portador (a) da cédula de identidade RG nº . . . . . do Estado do . . . . . (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº . . . . . , **DECLARA,** que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Edital em referência Habilitação e Proposta de Preços, constantes dos itens 13 e 14 do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei

Local e Data.

(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

ANEXO VI

À
Prefeitura Municipal de Acará
Trav. São José nº 120, Bairro Centro, cidade de Acará/Pará
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para o fim de atender ao Previsto no Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL, que o (a) Sr. (a)_____, CPF nº _____, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ nº _____, telefone_____, compareceu na _____, verificação e certificação das quantidades, medidas e estado das instalações a serem construídas/reformadas e esclarecimento das atividades a serem executadas.

Acará, PA, em ____ de _____ de 2018.

_____
Representante da PMA

_____
Cargo e Identificação do vistoriado da Licitante
Assinatura do vistoriado da Licitante

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls:_____
Rubrica

ANEXO VII

À
Prefeitura Municipal de Acará
Trav. São José nº 120, Bairro Centro, cidade de Acará/Pará
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO

A empresa . . . . . (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). . . . . (nome do representante legal), ..., portador (a) da cédula de identidade RG nº . . . . . do Estado do . . . . . (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº . . . . . , DECLARA, sob as penas da lei ,que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local e Data.

(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.: _____
Rubrica

ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local e Data

À
Prefeitura Municipal de Acará
Trav. São José nº 120, Bairro Centro, cidade de Acará/Pará
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL

Senhora Presidente:

Em atendimento a TOMADA DE PREÇO solicitado, que objetiva a Contratação de Empresa para execução de _____ na _____, no município de _____/PA., Apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:

01) - Preço Global do Item:
02) - Prazo de Execução: _____dias;
03) - Prazo de Validade da Proposta: _____dias;
04) - Condições de Pagamento:

Na oportunidade, declaramos submissão aos termos expressos no referida TOMADA DE PREÇO e seus anexos.

Declaramos que o prazo da garantia integral dos serviços realizados será de no mínimo 05 (cinco) anos, na forma do artigo 618 do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação formal da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 69 combinado com o art.73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

ANEXO IX

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ANEXO X

MODELO DE RESUMO FINANCEIRO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
OBRA: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO ACARÁ
DURAÇÃO: 12 MESES
DESEMBOLSO: R$ 550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
Fls.:
Rubrica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

ITEM	REF.	COD.	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. UNIT. S/ BDI(R$)	VL. UNIT. C/ BDI(R$)	VL. TOTAL(R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DA OBRA	m²	3,00	448,09	560,11	1.680,33
1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m³	26,64	35,65	44,56	1.167,08
1.3	SINAPI	97644	RETIRADA DE PORTAS EM MADEIRA S/ REAPROVEITAMENTO	m²	59,85	5,78	7,23	432,72
1.4	SINAPI	97645	RETIRADA DE JANELAS EM MADEIRA S/ REAPROVEITAMENTO	m²	37,85	16,72	20,90	791,07
1.5	CPU	1	RETIRADA DE ESQUADRIAS	m²	7,50	3,33	4,16	31,20
1.6	SINAPI	97663	RETIRADA DE LOUÇAS SANITÁRIAS	und	32,00	7,72	9,85	308,80
1.7	SINAPI	97640	RETIRADA DE FORRO	m²	790,45	0,99	1,24	980,16
							Sub-total	**5.411,36**
2			***MOVIMENTO DE TERRA(CONSTRUÇÃO BANHEIRO)***					
2.1	SINAPI	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	11,29	8,02	10,03	113,24
2.2	SINAPI	96995	ATERRO APILOADO	m³	3,39	32,83	41,04	139,13
2.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ h = 2.00m	m³	1,73	54,15	67,69	117,10
2.4	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	28,37	17,46	21,83	619,32
							Sub-total	**988,79**
			FUNDAÇÕES					
			BLOCO E ALICERCE					
3.1.1	SINAPI	73381	FUNDAÇÃO CORRIDA - ALICERCE E BLOCO EM CONC. CICLÓPICO	m³	1,73	334,82	418,53	724,06
							Sub-total	**724,06**
4			***ESTRUTURA***					
4.1	SINAPI	95957	CONCRETO ARMADO FCK 25 Mpa, COM FORMA DE MADEIRA BRANCA (LUMIEIRAS, PERCINTAS E PILARES)	m³	0,96	1.865,45	2.331,81	2.238,54
							Sub-total	**2.238,54**
5			**COBERTURA**					
5.1	SINAPI	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA EM FIBROCIMENTO	m²	14,73	13,82	17,28	254,53
5.2	SINAPI	94210	TELHA EM FIBROCIMENTO 6MM	m²	14,73	51,31	64,14	944,78
5.3	CPU	2	REVISÃO GERAL DO TELHADO - COBERTURA EM FIBROCIMENTO- INCLUINDO IMUNIZAÇÃO	m²	1.355,92	29,34	36,68	49.735,15
							Sub-total	**50.934,46**
6			**ESQUADRIAS**					
6.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM (P1)	und	15,00	284,30	355,38	5.330,70
6.2	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM (P9)	und	2,00	288,20	360,25	720,50
6.3	SINAPI	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS (P3)	und	2,00	630,40	788,00	1.576,00
6.4	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PAR PINTURA, SEMI-OCA,1,00X2,10X3,5CM (P4)	und	10,00	299,66	374,58	3.745,80
6.5	SINAPI	73838/001	PORTA EM VIDRO TEMPERADO(COMPLETA) E = 10MM	m²	18,90	1.022,70	1.278,38	24.161,38
6.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (CLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS- BALANCIN	m²	2,52	478,38	597,98	1.506,91
	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS	m²	39,60	351,27	439,09	17.387,98
6.8	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO (BANHEIRO)	m²	10,08	482,40	603,00	6.078,24
6.9	SINAPI	94805	PORTA EM ALUMINIO (SAIDA DE EMERGÊNCIA)	m²	4,62	409,93	512,41	2.367,33
6.10	SINAPI	74100/001	PORTA EM GRADE DE FERRO	m²	1,60	440,39	550,49	880,78
							Sub-total	**63.755,60**
7			**PAREDES E REVESTIMENTO**					
7.1	SINAPI	87489	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO CUTELO	m²	108,96	32,79	40,99	4.466,27
7.2	SINAPI	87879	CHAPISCO	m²	203,10	2,68	3,35	680,39
7.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	662,98	25,10	31,38	20.804,31
7.4	SINAPI	97633	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - SUBSTRATO DE ADERÊNCIA	m²	414,21	13,91	17,39	7.203,11
7.5	SINAPI	87527	EMBOÇO	m²	397,74	27,53	34,41	13.686,23
7.6	SINAPI	89170	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM	m²	397,74	44,49	55,61	22.118,32
7.7	CPU	3	BATE - MACA EM MADEIRA	m	113,60	20,15	25,19	2.861,58
7.8	SINAPI	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM,	m²	17,71	408,02	510,03	9.032,63
7.9	SINAPI	585	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS (PARA FIXAÇÃO DE DIVISÓRIA)	KG	1,00	16,00	20,00	20,00
							Sub-total	**80.872,84**
8			**SOLEIRAS E PEITORIS**					
8.1	SINAPI	84161	SOLEIRA	m	0,84	47,01	58,76	49,36
8.2	SINAPI	84088	PEITORIL EM GRANITO	m	3,90	65,00	81,25	316,68
8.3	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM	m	282,09	5,24	6,55	1.847,69
							Sub-total	**2.213,93**

9

9			**PISOS**					
9.1	CPU	4	REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	790,14	6,85	8,56	6.763,60
9.2	CPU	5	CAMADA IMPERMEABILIZADORA	m²	9,85	36,08	45,10	444,24
9.3	SINAPI	87735	CAMADA REGULARIZADORA H=2CM	m²	790,14	31,00	38,75	30.617,93
9.4	CPU	6	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA DE PROTEÇÃO	m³	85,72	19,54	24,43	2.094,14
9.5	SINAPI	87260	PORCELANATO POLIDO 45X45CM	m²	790,14	82,53	103,16	81.510,84
							Sub-total	**121.430,75**
10			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**					
10.1	SINAPI	89800	TUBO PVC ESGOTO - 100MM	m	39,00	13,75	17,19	670,41
10.2	SINAPI	89799	TUBO PVC ESGOTO - 75MM	m	14,85	10,86	13,56	201,66
10.3	SINAPI	89798	TUBO PVC ESGOTO 50MM	m	24,32	6,76	8,45	205,50
10.4	SINAPI	89565	JUNÇÃO SIMPLES - 75X75MM	uni	1,00	29,30	36,63	36,63
10.5	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES - 100X75MM	uni	2,00	42,42	53,03	106,06
10.6	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES - 100X100MM	uni	3,00	43,82	54,78	164,34
10.7	SINAPI	89746	JOELHO DE 45° - 100MM	uni	3,00	16,76	20,95	62,85
10.8	SINAPI	89806	JOELHO DE 45° - 75MM	uni	1,00	10,00	12,50	12,50
10.9	SINAPI	89732	JOELHO DE 45° 50MM	uni	3,00	7,83	9,79	29,37
10.10	SINAPI	89731	JOELHO DE 90° 50MM	uni	16,00	7,25	9,06	144,96
10.11	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	uni	6,00	17,32	21,65	129,90
10.12	SINAPI	89731	JOELHO 90° 50MM	uni	22,00	7,25	9,06	199,32
10.13	SINAPI	89796	TÊ 100MM	uni	4,00	27,43	34,29	137,16
10.14	SINAPI	74104/001	CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA 60X60 C/ TAMPA	uni	3,00	128,47	160,59	481,77
10.15	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2",	uni	5,00	64,20	80,25	401,25
10.16	SINAPI	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO	uni	1,00	1.228,32	1.535,40	1.535,40
10.17	SINAPI	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO	uni	1,00	1.121,70	1.402,13	1.402,13
10.18	SINAPI	89355	TUBO PVC 25MM	m	38,08	12,47	15,59	593,67
10.19	SINAPI	89357	TUBO PVC 32MM	m	51,58	20,75	25,94	1.337,47
10.20	SINAPI	89395	TE 25MM	uni	4,00	8,30	10,38	41,52
10.21	SINAPI	89398	TE 32MM	uni	15,00	11,39	14,24	213,60
10.22	SINAPI	89411	CURVA 45° - 25MM	uni	1,00	5,00	6,25	6,25
10.23	SINAPI	89415	CURVA 90° - 32 MM	uni	5,00	8,32	10,40	52,00
10.24	SINAPI	89984	REGISTRO PRESSAO	uni	1,00	65,00	81,25	81,25
	SINAPI	89362	JOELHO 90° DE 25MM	uni	5,00	5,95	7,44	37,20
							Sub-total	**8.284,17**
11			**REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA**					
11.1	CPU	7	RETIRADA DE REBOCO INTERNO	m²	28,00	4,79	5,99	167,72
11.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	28,00	25,10	31,38	878,64
11.3	SINAPI	5968	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM	m²	54,80	34,42	43,03	2.358,04
11.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA C/ TINTA ACRILICA	M²	54,80	9,99	12,49	684,45
11.5	SINAPI	88495	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	m²	54,80	6,41	8,01	438,95
							Sub-total	**4.527,80**
12			**APARELHOS, LOUÇAS E METAIS**					
12.1	SINAPI	95547	PORTA SABÃO LIQUIDO EM PLASTICO	uni	14,00	44,11	55,14	771,96
12.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	uni	13,00	156,44	195,55	2.542,15
12.3	CPU	8	PIA INOX 02 CUBAS(INCL. TORNEIRA,SIFÕES E VÁLV.	uni	2,00	661,63	827,04	1.654,08
12.4	CPU	9	PAPELEIRA EM LOUÇA	uni	19,00	37,09	46,36	880,84
12.5	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO C/ ASSENTO E CX. DE DESCARGA	uni	18,00	318,61	398,26	7.168,68
12.6	CPU	10	VASO SANITÁRIO C/ ASSENTO E CX. DE DESCARGA PNE	uni	1,00	848,36	1.061,07	1.061,07
12.7	CPU	11	CHUVEIRO PVC	uni	12,00	12,51	15,64	187,68
12.8	SINAPI	95542	PORTA TOALHA CROMADO TIPO ARGOLA	uni	12,00	26,08	32,60	391,20
12.9	CPU	12	BARRA DE APOIO (PNE)	m	2,00	164,34	205,43	410,86
							Sub-total	**15.068,52**
			PINTURA					
	SINAPI	79460	PINTURA EPÓXI SOBRE REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	196,91	28,42	35,53	6.996,21
13.2	SINAPI	88489	PINTURA ACRÍLICA- DUAS DEMÃOS	m²	2.247,32	9,99	12,49	28.069,03
13.3	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	m²	241,92	2,27	2,84	687,05
13.4	SINAPI	88495	EMASSAMENTO DE PAREDE PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	m²	349,93	6,41	8,01	2.802,94
13.5	SINAPI	84659	ESMALTE SOBRE MADEIRA DUAS DEMÃOS	m²	194,88	11,42	14,28	2.782,89
							Sub-total	**41.338,12**
14			**COMBATE A INCÊNDIO**					
14.1	SINAPI	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2 ", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2 X 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	3,00	740,88	926,10	2.778,30
14.2	SINAPI	72553	EXTINTOR INCÊNDIO PÓ ABC 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	5,00	149,20	186,50	932,50
14.3	SINAPI	72554	EXTINTOR INCÊNDIO CO2 6KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	1,00	504,00	630,00	630,00
14.4	SINAPI	97599	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	28,00	33,68	42,10	1.178,80
14.5	CPU	13	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	uni	114,00	30,65	38,31	4.367,34
14.6	SINAPI	83647	BOMBA JOCKEY - 1,5HP	uni	1,00	1.241,00	1.551,25	1.551,25
14.7	CPU	14	BOMBA DE REFORÇO- 7,5HP	uni	1,00	5.131,36	6.414,20	6.414,20
14.8	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE	m	80,00	56,02	70,03	5.602,40
14.9	SINAPI	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE	M	2,50	73,72	92,15	230,38
14.10	SINAPI	92636	JOELHO DE 90° EM F°G° DN 65 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	uni	3,00	104,58	130,73	392,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Fls.:
Rubrica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.11	SINAPI	92390	JOELHO DE 90° EM F°G° DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	uni	14,00	81,15	101,44	1.420,16
14.12	SINAPI	92644	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	2,00	138,47	173,09	346,18
14.13	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	5,00	110,74	138,43	692,15
14.14	SINAPI	3268	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	uni	2,00	68,25	85,31	170,62
14.15	SINAPI	85120	MANÔMETRO ESCALA 10 KGF/CM2, CAIXA E ANEL EM AÇO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PRETO, DN = 100 MM, CONEXÃO DE 1,2"	uni	1,00	111,50	139,38	139,38
14.16	CPU	15	PRESSOSTATO - FAIXA DE PRESSÃO - 0 A 10 BAR (MINIMO)	uni	2,00	204,94	256,18	512,36
14.17	SINAPI	73795/002	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL BRONZE Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	1,00	52,66	65,83	65,63
14.18	SINAPI	74091/001	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	1,00	164,60	205,75	205,75
14.19	SINAPI	6012	REGISTRO DE GAVETA 3"	uni	3,00	244,69	306,11	918,33
14.20	SINAPI	6011	REGISTRO DE GAVETA 2 1/2"	uni	2,00	202,28	252,85	505,70
14.21	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA 1"	uni	5,00	64,87	81,09	405,45
14.22	SINAPI	92936	LUVA DE REDUÇÃO GRADUAL 3" - 2 1/2"	uni	1,00	79,48	99,35	99,35
14.23	SINAPI	92912	LUVA DE REDUÇÃO 3" - 1 1/2"	uni	1,00	75,51	94,39	94,39
							Sub-total	**29.653,01**
15			**RESERVATÓRIO INFERIOR /CASA DE BOMBA/RAMPA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA**					
15.1	SINAPI	74077/003	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	106,06	8,02	10,03	1.063,78
15.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ h = 2.00m	m³	12,48	54,15	67,69	844,77
15.3	SINAPI	79482	ATERRO APILOADO	m³	31,82	32,83	41,04	1.305,69
15.4	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	12,48	17,46	21,83	272,44
15.5	SINAPI	73361	FUNDAÇÃO CORRIDA - ALICERCE E BLOCO EM CONC. CICLÓPICO	m³	12,48	334,82	418,53	5.223,25
15.8	SINAPI	95957	CONCRETO ARMADO FCK 25 Mpa, COM FORMA DE MADEIRA BRANCA	m³	17,86	1.665,45	2.331,81	41.226,40
	SINAPI	87485	ALVENARIA CUTELO	m²	81,41	32,79	40,99	2.517,20
	SINAPI	87505	ALVENARIA A SINGELO	m²	24,30	47,00	58,75	1.427,63
15.9	SINAPI	87879	CHAPISCO	m²	171,42	2,68	3,35	574,26
15.10	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	171,42	25,10	31,38	5.379,16
15.11	SINAPI	63737	IMPERMEABILIZANTE COM MANTA ASFALTICA	m²	31,76	64,62	80,78	2.565,57
15.12	SINAPI	88489	PINTURA ACRILICA	m²	171,42	9,99	12,49	2.141,04
15.13	SINAPI	88414	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	171,42	2,27	2,84	486,83
15.14	SINAPI	88495	EMASSAMENTO DE PAREDE PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	m²	171,42	6,41	8,01	1.373,07
15.15	SINAPI	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	m	58,50	94,08	117,60	8.879,60
15.16	SINAPI	83627	TAMPA EM AÇO - PARA INSPEÇÃO DO RESERVATÓRIO	uni	2,00	420,39	525,49	1.050,98
							Sub-total	**74.331,87**
16			**FORRO EM PVC LISO**					
16.1	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	790,45	46,25	57,81	45.695,91
							Sub-total	**45.695,91**
17			**LIMPEZA**					
17.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA	m²	996,17	2,03	2,54	2.530,27
							Sub-total	**2.530,27**

TOTAL	**R$ 550.000,00**

Obs.: Foram usadas como referência as composições de preço **SINAPI FEVEREIRO 2018 - DESONERADO**
BDI ADOTADO = 25,0 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
OBRA: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO ACARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls.:_____ Rubrica

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

Composição - 01 - Retirada de Esquadrias(m²)					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
88261	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,10	16,91	1,69
88316	Servente com encargo scomplementares	H	0,12	13,69	1,64
		Total Parcial (R$)			3,33
		BDI = 25%			0,83
	Mão de Obra - Operacional	Total Geral (R$)			4,16

Composição - 02 - Revisão Geral do telhado(m²) - incl. imunização					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
66261	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,160	16,91	2,71
88316	Servente com encargo scomplementares	H	0,120	13,69	1,64
5066	Prego 17 X 21 (2 X 11)	kg	0,016	8,64	0,16
3997	Madeira serrada não aparelhada(Maçarambuba, angelim ou equivalente) (Ripas, caibros)	m³	0,009	2579,52	23,22
7340	Imunizante p/ madeira incolor	l	0,100	16,07	1,61
		Total Parcial (R$)			29,34
		BDI = 25%			7,34
	Mão de Obra - Material	Total Geral (R$)			36,68

Composição - 03 - Bate Maca em madeira de lei					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
88261	Carpinteiro com encargo scomplementares	H	0,10	16,91	1,69
86316	Servente com encargo scomplementares	H	0,10	13,69	1,37
4433	Peça em madeira de lei	m	1,000	10,42	10,42
442	Parafuso para fixação	Und	2,000	2,48	4,96
88629	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m³	0,004	427,92	1,71
	Mão de Obra - Material	Total Parcial (R$)			20,15
		BDI = 25%			5,04
		Total Geralc/BDI (R$)			25,19

Composição - 04 - Remoção de piso cerâmico					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
88309	Pedreiro com encargo scomplementares	H	0,20	17,17	3,43
88316	Servente com encargo scomplementares	H	0,25	13,69	3,42
	Mão de Obra - Operacional	Total Parcial (R$)			6,85
		BDI = 25%			1,71
		Total Geralc/BDI (R$)			8,56

Composição - 05 - Camada Impermeabilizadora e = 10 cm com pedra preta e sika					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
88309	Pedreiro com encargo scomplementares	H	0,25	17,17	4,29
88316	Servente com encargo scomplementares	H	0,40	13,69	5,48
4730	Pedra preta	m³	0,110	48,29	5,31
127	Sika 1	l	0,500	11,48	5,74
370	Areia	m³	0,070	60,00	4,20
10511	Cimento	sc	0,400	27,65	11,06
	Mão de Obra - Material	Total Parcial (R$)			36,08
		BDI = 25%			9,02
		Total Geralc/BDI (R$)			45,10

Composição - 06 - Recuperação de calçada de proteção					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
88309	Pedreiro com encargo scomplementares	H	0,40	17,17	6,87
88316	Servente com encargo scomplementares	H	0,60	13,69	8,21
73361	Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta	m³	0,007	334,82	2,34
94970	Concreto FCK = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (Cimento/areia média/ brita, preparo mecânico com betoneira 600l.	m³	0,007	303,45	2,12
	Mão de Obra - Material	**Total Parcial (R$)**			**19,54**
		BDI = 25%			4,89
		Total Geralc/BDI (R$)			**24,43**

Composição - 07 - Retirada de reboco interno					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
88316	Servente com encargo scomplementares	H	0,35	13,69	4,79
	Mão de Obra - Operacional	**Total Parcial (R$)**			**4,79**

Composição -08 - Pia inox 02 cubas					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
86267	Encanador com encargo scomplementares	H	1,20	17,13	20,56
88248	Auxiliar de encanador com encargo scomplementares	H	1,50	14,02	21,03
6150	Sifao cromado de 2"	Und	2,000	127,79	255,58
13416	Torneira longa metalica de 3/4"	Und	2,000	30,70	61,40
6155	Valvula p/ pia d = 2"	Und	2,000	13,33	26,66
---	Pia de aco inoxidavel c/02 cubas 2,00m	Und	1,000	269,00	269,00
3146	Fita de vedacao	m	3,700	2,00	7,40
	Mão de Obra - Material	**Total Parcial (R$)**			**661,63**
		BDI = 25%			165,41
		Total Geralc/BDI (R$)			**827,04**

Composição - 09 - Papeleira de Louça					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
86309	Pedreiro com encargo scomplementares	H	0,50	17,17	8,59
88316	Servente com encargo scomplementares	H	0,50	13,69	6,85
---	Porta papel de louca c/ rolete plastico	Und	1,000	20,50	20,50
10511	Cimento	sc	0,020	27,65	0,55
370	Areia	m³	0,010	60,00	0,60
	Mão de Obra - Material	**Total Parcial (R$)**			**37,09**
		BDI = 25%			9,27
		Total Geralc/BDI (R$)			**46,36**

Composição - 10 - Vaso sanitário c/ assento -PNE					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
88267	Encanador com encargo scomplementares	H	1,50	17,13	25,70
88246	Auxiliar de encanador com encargo scomplementares	H	2,00	14,02	28,04
20082	Solução limpadora	l	0,0003	14,97	-
119	Adesivo p/ PVC - 75g	tb	0,009	4,90	0,04
6140	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Und	1,000	2,51	2,51
303	Anel de borracha	Und	1,000	2,30	2,30
12613	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Und	1,000	13,22	13,22
4384	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Und	4,000	12,98	51,92
36519	Bacia sanitária com furo p/PNE c/ assento	Und	1,000	688,64	688,64
11686	Conjunto de ligação p/ bacia sanitária em plástico branco c/ tubo canopla e anel de expansão	Und	1,000	7,59	7,59
1030	Caixa de descarga de plástico externa	Und	1,000	28,90	28,90
	Mão de Obra - Material	**Total Parcial (R$)**			**848,86**
		BDI = 25%			212,22
		Total Geralc/BDI (R$)			**1061,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica

9

Composição - 11 - Chuveiro PVC					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
88267	Encanador com encargo scomplementares	H	0,25	17,13	4,28
88248	Auxiliar de encanador com encargo scomplementares	H	0,25	14,02	3,51
7608	Chuveiro Plático	Und	1,000	4,16	4,16
3146	Fita de vedacao	m	0,280	2,00	0,56
	Mão de Obra - Material	**Total Parcial (R$)**			**12,51**
		BDI = 25%			3,13
		Total Geralc/BDI (R$)			**15,64**

Composição - 12 - Barra em Aço Inox (PNE)					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
88309	Pedreiro com encargo scomplementares	H	0,20	17,17	3,43
88316	Servente com encargo scomplementares	H	0,20	13,69	2,74
36205	Barra em Aço Inox 1 1/4"	m	1,000	154,75	154,75
88629	Argamassa de Cimento e Areia 1:3	m³	0,008	427,92	3,42
	Mão de Obra - Material	**Total Parcial (R$)**			**164,34**
		BDI = 25%			41,09
		Total Geralc/BDI (R$)			**205,43**

Composição - 13 - Placas de Sinalização					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
86309	Pedreiro com encargo scomplementares	H	0,15	17,17	2,58
86316	Servente com encargo scomplementares	H	0,15	13,69	2,05
37556	Placa de sinalização fotoluminoscente 20X 20 CM	Und	1,000	26,02	26,02
	Mão de Obra - Material	**Total Parcial (R$)**			**30,65**
		BDI = 25%			7,66
		Total Geralc/BDI (R$)			**38,31**

Composição -14 - Bomba de Reforço					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
68264	Eletricista com encargo scomplementares	H	0,15	17,33	2,60
88247	Ajudante com encargo scomplementares	H	0,20	14,16	2,83
730	Bomba de Reforço 7,5cv	Und	1,000	5.125,93	5.125,93
	Material/Maquinário	**Total Parcial (R$)**			**5.131,36**
		BDI = 25%			1.282,84
		Total Geralc/BDI (R$)			**6.414,20**

Composição -15 - Presssostato					
Código	Descrição	Und	Coeficiente	V.Unit.(R$)	V.Parcial.(R$)
88264	Eletricista com encargo scomplementares	H	0,20	17,33	3,47
88247	Ajudante com encargo scomplementares	H	0,20	14,16	2,83
Mercado	Pressostato	Und	1,000	198,64	198,64
	Mão de Obra - Material	**Total Parcial (R$)**			**204,94**
		BDI = 25%			51,24
		Total Geralc/BDI (R$)			**256,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica

9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

ANEXO XII
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA

BDI		
1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**4,410%**
1.1	Administração Central e Local	2,440%
1.2	Seguros + Garantia	0,300%
1.3	Riscos	0,720%
1.5	Despesas Financeiras	0,950%
2.0	**TRIBUTOS**	**13,150%**
2.1	Pis	0,650%
	Cofins	3,000%
2.3	ISS	5,000%
2.4	INSS	4,500%
3.0	**LUCRO**	**3,944%**
3.1	Lucro	3,944%
4.0	**TAXA TOTAL DE BDI**	**25,000%**

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.: _____
Rubrica

ANEXO XIII
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS MENSALISTA

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**16,80%**	**16,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,14%	Não Inside
B2	Feriados	4,16%	Não Inside
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,70%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	Não Inside
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,86%	8,15%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	**TOTAL**	**48,97%**	**17,89%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,14%	5,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,20%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%
C5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%
C	**TOTAL**	**16,42%**	**12,34%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23%	3,01%
D2	Reincidência de Grupo A sôbre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60%	0,45%
D	**TOTAL**	**8,83%**	**3,46%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**91,02%**	**50,49%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
Fls.:
Rubrica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

ANEXO XIV

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Parte integrante do CD ROOM)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
OBRA: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO ACARÁ
DURAÇÃO: 12 MESES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	PERÍODO E VALOR (R$) 30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.411,36	40% 2.164,54	30% 1.623,41	30% 1.623,41										0,98%
2	MOVIMENTO DE TERRA(CONSTRUÇÃO BANHEIRO)	988,79	60% 593,27	40% 395,52											0,18%
3	FUNDAÇÕES	724,06	100% 724,06												0,13%
4	ESTRUTURA	2.238,54		60% 1.343,12	40% 895,42										0,41%
5	COBERTURA	50.934,46		30% 15.280,34	35% 17.827,06	35% 17.827,06									9,26%
6	ESQUADRIAS	63.755,60		25% 15.938,90	25% 15.938,90	25% 15.938,90	25% 15.938,90								11,59%
7	PAREDES E REVESTIMENTO	80.872,84			11% 8.896,01	12% 9.704,74	14% 11.322,20	14% 11.322,20	15% 12.130,93	16% 12.939,65	18% 14.557,11				14,70%
8	SOLEIRAS E PEITORIS	2.213,93			80% 1.771,14	20% 442,79									0,40%
9	PISOS	121.430,75						23% 27.929,07	22% 26.714,77	21% 25.500,46	15% 18.214,61	15% 18.214,61	4% 4.857,23		22,08%
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	8.284,17				21% 1.739,68	20% 1.656,83	19% 1.573,99	18% 1.491,15	17% 1.408,31	5% 414,21				1,51%
11	REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA	4.527,80				60% 2.716,68	40% 1.811,12								0,82%
12	APARELHOS, LDUÇAS E METAIS	15.068,52					25% 3.767,13	25% 3.767,13	25% 3.767,13	15% 2.260,28	10% 1.506,85				2,74%
13	PINTURA	41.338,12							20% 8.267,62	20% 8.267,62	20% 8.267,62	20% 8.267,62	10% 4.133,81	10% 4.133,81	7,52%
14	COMBATE A INCÊNDIO	29.653,01											50% 14.826,51	50% 14.826,51	5,39%
15	RESERVATÓRIO INFERIOR /CASA DE BOMBA/RAMPA DE SAÍDA DE	74.331,87										50% 37.165,94	50% 37.165,94		13,51%
16	FORRO EM PVC LISD	45.695,91					17% 7.768,30	22% 10.053,10	26% 11.880,94	25% 11.423,98	10% 4.569,59				8,31%
17	LIMPEZA	2.530,27												100% 2.530,27	0,46%
Total da Parcela		550.000,00	3.481,87	34.581,29	46.951,94	48.369,85	42.264,48	54.645,49	64.252,54	61.800,30	47.529,99	63.648,17	60.983,49	21.490,59	100,0%
Percentual Simples			0,63%	6,29%	8,54%	8,79%	7,68%	9,94%	11,68%	11,24%	8,64%	11,57%	11,09%	3,91%	
Total Acumulado			3.481,87	38.063,16	85.015,10	133.384,95	175.649,43	230.294,92	294.547,46	356.347,76	403.877,75	467.525,92	528.509,41	550.000,00	
Percentual Acumulado			0,63%	6,92%	15,46%	24,25%	31,94%	41,87%	53,55%	64,79%	73,43%	85,00%	96,09%	100,00%	

Rubrica

Fls.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.: _____
Rubrica

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo nº 0150601/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº _____, PC/(UF), e do CPF nº _____, na condição de representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado simplesmente (Licitante), para fins do disposto no item 14.7 da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante, e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

ANEXO XVI

MODELOS DE DECLARAÇÕES

- DECLARAÇÃO AUTORIZANDO INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES.
- DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

(A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº_____ e inscrito no CPF nº _____, autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Acará a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL.

Acará (PA), de de 2018.

_____
Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 150601/2018 - CPL, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Acará (PA), de de 2018.

_____
Nome e número da identidade do declarante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:_____
Rubrica

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

REFERENTE À: (MODALIDADE LICITATÓRIA A QUAL VAI PARTICIPAR)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº_____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro de empregados servidor público.

Acará (PA), de de 2018.

_____
Nome e número da identidade do declarante

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

MINUTA DE CONTRATO

O Município de ACARÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Av. Governador Fernando Guilhon s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.750.869/0001-70, representado pelo(a) Sr.(a) AMANDA OLIVEIRA E SILVA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Serviços de reforma da unidade de atenção especializada em saúde do municipio de Acará/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R$ ..... (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até 31 de Dezembro de 2018.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2018-150601, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°,inciso I, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. ____ Rubrica

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2016, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ACARÁ, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução ddos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 0901.103020002.1.008 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta correnteou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3° (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-150601, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2018-150601, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2018-150601, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ACARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ACARÁ - PA, em ___ de _____ de ____

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____